

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: iqu3kfl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/10/2024 Projeto de lei nº 1584/2024 Protocolo nº 8592/2024 Processo nº 2450/2024	
Autor: Dep. Eduardo Botelho		

Institui o Projeto “Profissão Jovem”, na rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, o Projeto “Profissão Jovem”, destinado aos estudantes do ensino médio, com o objetivo de orientá-los na escolha de profissões e na preparação para o mercado de trabalho.

Art. 2º O Projeto “Profissão Jovem” é ofertado aos alunos do último ano do ensino médio como atividade extracurricular e tem caráter obrigatório.

Art. 3º A implementação e execução do Projeto deve ser realizada por professores formados na área de psicologia, com experiência em orientação vocacional.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I – apresentar aos estudantes as diferentes possibilidades profissionais disponíveis no mercado de trabalho;

II – Incentivar a inscrição e participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

III – Desenvolver exercícios pedagógicos que orientem o estudante na escolha profissional, abordando dificuldades e facilidades de cada profissão;

IV – Informar sobre valorização ou desvalorização das profissões no mercado de trabalho, incluindo possíveis faixas salariais e perspectivas de carreira;

V – Promover palestras com profissionais habilitados em diferentes áreas de atuação, proporcionando uma visão prática sobre cada profissão;

VI – Aplicar testes vocacionais para ajudar os estudantes a identificar áreas de interesse e aptidão.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a “Profissão Jovem”, como uma iniciativa de orientação vocacional voltada aos estudantes do ensino médio da rede estadual de Mato Grosso. O projeto surge como resposta à carência educacional no Brasil em relação à preparação dos jovens para o mercado de trabalho e à escolha de suas futuras profissões.

A educação brasileira, apesar dos avanços nas últimas décadas, ainda apresenta lacunas significativas no que diz respeito à orientação profissional dos estudantes. Grande parte dos jovens conclui o ensino médio sem ter noção clara das possibilidades de carreira, das demandas do mercado e das dificuldades que poderão enfrentar no exercício de determinadas profissões. Esse cenário contribui para altos índices de desistência em cursos superiores e insatisfação profissional ao longo da vida, situações que poderiam ser evitadas com um apoio adequado no momento da tomada de decisão.

O projeto visa, portanto, proporcionar uma base sólida para os alunos ao oferecer, por meio de atividades extracurriculares, informações práticas e ferramentas pedagógicas que os ajudem a tomar decisões mais conscientes sobre o seu futuro profissional. A presença de psicólogos especializados em orientação vocacional, assim como a realização de palestras profissionais de diversas áreas, é essencial para que os estudantes tenham acesso a visão realista das profissões que desejam seguir, abordando tanto as oportunidades quanto as possíveis dificuldades.

Além disso, é fundamental destacar o impacto emocional que escolhas profissionais mal orientadas podem causar. A frustração e a decepção geradas por expectativas desalinhadas em relação à profissão podem resultar em baixa satisfação pessoal e, em muitos casos, abandono de carreira. O “Profissão Jovem” visa minimizar esses efeitos, ajudando os jovens a fazer escolhas que correspondam melhor às suas realidades do mercado de trabalho.

O projeto também busca incentivar os estudantes a participarem do ENEM, que é a porta de entrada para o ensino superior, dando suporte tanto na preparação psicológica, quanto na prática para esse momento decisivo. Em síntese, o “Profissão Jovem” é uma iniciativa que se justifica pela urgência de proporcionar uma orientação profissional de qualidade aos jovens, contribuindo para uma escolha mais consciente de duas carreiras e, consequentemente, para uma trajetória profissional mais satisfatória e alinhada com as demandas do mercado de trabalho contemporâneo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2024

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Eduardo Botelho
Deputado Estadual